

Ata nº: 02/84

## "Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

O Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em virtude da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições paramenas e administrativas, em decorrência da terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de fevereiro de 1984, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelos Atos

nos: 01/83 e 01/84, para a dar os seguintes valo-  
res a partir de 1º de fevereiro de 1984:

a) Subsídios fixos R\$ 40.252,00 (quarenta  
mil e duzentos e cinquenta e dois Cruzados) mem-  
braria.

b) Subsídios variáveis R\$ 56.000,00 (cinquenta  
e seis mil Cruzados) membraria.

§ 1º - O Subsídio Variável, não incorporado  
ao fixo, corresponderá ao comparecimento ef-  
etivo do Vereador e à participação nas votações.

§ 2º - O valor de cada Reunião Ordinária  
será obtido dividindo-se o total do Subsídio  
Variável pelo número de Reuniões que forem  
realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Or-  
dinária implicará em desconto da parte variá-  
vel satisfeita para cada Reunião no período em  
que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta  
se dar por motivo de doença, comprovada por  
atestado médico, ou por motivo de duto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão  
enumeradas até três por mês no valor de R\$ 37,00  
(três mil, setecentos e setenta Cruzados) por  
cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e §§, e 7º da  
Resolução no: 50/82 de 20 de maio de 1982, continuarão

em vigor.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entrando este ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1984.

Mencionamos, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução deste ato pertencer, que o cumpriam e o façam cumprir, tão impreterivelmente como nada se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de abril de 1984.

Paraimundo do Prado Borella / PRESIDENTE

Márcos Rodrigues / VICE-PRESIDENTE

Linneu de Lima e Silva / SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 19 dias do mês de abril de 1984.

~~Linneu de Lima e Silva~~

Linneu de Lima e Silva

SECRETÁRIO